

1. Objetivo

Descrever as principais diretrizes para a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática da Organização Bradesco, na definição da sua estratégia e na condução dos seus negócios, atividades e processos, destacando as principais linhas de atuação e governança.

2. Introdução

Nossa estratégia de negócio tem como foco principal atender às expectativas dos clientes, conhecendo suas necessidades e ciclo de vida e aumentando sua satisfação por meio de uma experiência de excelência em todas as suas interações com o Banco. Com base nessa reflexão, fundamentamos nossa atuação em quatro grandes pilares que sustentam o propósito corporativo de criar oportunidades para a realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade.

A presente Norma destaca o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climático, nos negócios, nas operações e na relação com as partes interessadas.

Deve-se mencionar a relação desta com os princípios fundamentais instituídos pelo Código de Conduta Ética, com a Política Corporativa de Sustentabilidade e com as demais políticas e normas vigentes na Organização Bradesco.

A elaboração deste documento observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021 e pelo SARB - Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos nº 14/2014.

Para fins desta Norma, consideramos:

- I- Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- II- Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo a prevenção e sua recuperação, quando possível.
- III- Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas.
- IV- Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

3. Princípios e Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas

Pautamos nossa atuação pela ética, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania, e pelo respeito ao meio ambiente.

Consideramos os impactos de natureza social, ambiental e/ou climática dos nossos negócios e operações e atuamos continuamente na melhoria da gestão, do monitoramento e do nosso desempenho social, ambiental e climático.

3.1 Estratégia de Sustentabilidade do Bradesco

Implementamos a responsabilidade social, ambiental e climática a partir da nossa estratégia, alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e aos compromissos voluntários assumidos.

Nosso foco é sermos agentes de transformação positiva, gerando valor compartilhado para as partes interessadas. Estamos comprometidos com o gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos relacionados ao nosso negócio e com o apoio a setores, atividades, projetos e ativos que tenham impactos socioambientais positivos. Os compromissos assumidos reforçam nossa crença no potencial transformador da agenda de sustentabilidade.

Inclusão e educação financeira são direcionadores importantes para nós, pois por meio deles impactamos e transformamos a vida de milhões de brasileiros. A atuação ética e transparente permeia nossos valores. Faz parte do nosso propósito contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e trabalhamos para garantir que a nossa Organização esteja preparada para os desafios que serão impostos por uma economia de baixo carbono e inclusiva.

Os aspectos de natureza social, ambiental e climáticos estão endereçados na nossa estratégia de Sustentabilidade, que tem como principais pilares:

Mudanças Climáticas

- ✓ Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, conscientizando e engajando os nossos clientes quanto a riscos e oportunidades.
- ✓ Apoiar os clientes e fornecedores na transição para uma economia de baixo carbono.
- ✓ Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos.
- ✓ Garantir a adoção de práticas de negócio que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e elevação do desempenho ambiental, otimizando o uso de recursos naturais e atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos ambientais significativos, incluindo as mudanças climáticas.

Negócios Sustentáveis

- ✓ Impulsionar negócios de impacto positivo que fomentem o desenvolvimento socioambiental.
- ✓ Oferecer soluções financeiras com foco no avanço da performance ASG (ambiental, social de governança) dos nossos clientes e apoiá-los na transição para modelos de negócios de menor impacto socioambiental.
- ✓ Adotar e incorporar critérios de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade nos negócios e nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços.

Cidadania Financeira

- ✓ Considerar a Cidadania Financeira como elemento fundamental para o relacionamento responsável com os clientes e usuários.
- ✓ A Organização, comprometida em promover a cidadania financeira, busca compreender as necessidades de cada cliente atreladas às suas finanças, visando a contribuir no desenvolvimento pessoal dos funcionários, clientes e da sociedade.
- ✓ Prover informações e aconselhamento para fins de proteção econômica dos clientes, por meio de um relacionamento pautado em ética, transparência, tratamento justo e equitativo, com prestação de informações claras e precisas, conforme estabelecido na Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários e na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários.
- ✓ Promover continuamente a educação e a inclusão financeira para os nossos clientes, funcionários e o público em geral, por meio de ações educativas e da disponibilização de informações e orientação financeira sobre produtos e serviços adequados ao perfil dos clientes e usuários.

A nossa estratégia, de curto, médio e longo prazo, busca reduzir os impactos socioambientais, alinhada à inovação e constante avaliação e posicionamento dos nossos produtos e serviços.

3.2 Gestão Social, Ambiental e Climática nas atividades

- ✓ Identificar e gerenciar os impactos sociais, ambientais e climáticos das atividades da Organização por meio da implementação de critérios e processos de gestão, monitoramento e reporte de resultados.
- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos sociais das atividades e operações da Organização, buscando proteger e respeitar os direitos humanos, conforme estabelecido na Norma Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa.
- ✓ Estimular ações que considerem os impactos das atividades da Organização e contribuam para o desenvolvimento do negócio e da sociedade, particularmente nas comunidades em que estamos inseridos.
- ✓ Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Equidade na Organização e na sociedade.
- ✓ Gerenciar e mitigar os impactos ambientais e a utilização de recursos naturais pela Organização, promovendo a eficiência nos processos, a redução e adequada gestão de resíduos e efluentes, a mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e a compensação das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das operações.
- ✓ Assegurar a conformidade com a Legislação, Normas e Regulamentos que disciplinam a gestão social, ambiental e climática.

3.3 Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

- ✓ Garantir a existência de processo formal de gerenciamento integrado de riscos aos quais a Organização está exposta, considerando aspectos de curto, médio e longo prazo, e possibilitando a gestão dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos
- ✓ Aplicar mecanismos e critérios específicos de avaliação de risco, priorizando as atividades e operações com maior potencial de causar dano social, ambiental e climático, de acordo com a Norma de Risco Socioambiental.
- ✓ Controlar a exposição da Organização aos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações de crédito, garantias, investimentos e no relacionamento com fornecedores, através da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação dos riscos.
- ✓ Aplicar medidas impeditivas para abertura de contas e contratação de operações de crédito a pessoas físicas ou jurídicas comprovadamente envolvidas com a utilização de mão de obra análoga à escrava, mão de obra infantil ou exploração criminosa da prostituição, garimpo ilegal, extração de amianto e fabricação de equipamento bélico pesado.
- ✓ Adicionalmente, aplicar medidas restritivas para atividades com extração de carvão mineral, extração e beneficiamento de xisto e areias betuminosas, industrialização e comercialização de urânio, termelétrica a carvão e setores críticos com infrações relacionadas a desmatamento ilegal.

A Integração e coordenação das ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais da Organização são de responsabilidade da Área de Controle Integrado de Riscos - Área de Risco Socioambiental, aplicando as diretrizes da Norma de Risco Socioambiental e do Manual de Procedimentos para Riscos Socioambientais. A Norma de Risco Socioambiental versa também sobre as medidas de restrição e exclusão em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática.

3.4 Produtos e Serviços

- ✓ Adotar critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços.

- ✓ Identificar oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao pilar estratégico de negócios sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono, promovendo impactos positivos aos indivíduos, à sociedade e ao meio ambiente.

3.5 Compromissos Voluntários

A estratégia de sustentabilidade é fortalecida por meio da adesão a compromissos voluntários setoriais e multissetoriais. Assumimos e integramos os compromissos voluntários em nossos processos internos, potencializando os aspectos Ambientais, Sociais e Climáticos em nossas práticas.

Para adesão aos compromissos voluntários, adotamos as seguintes diretrizes:

- ✓ Os Departamentos e Empresas Ligadas são responsáveis por propor a adesão, implementar os princípios e requisitos acordados, e apresentar prestação de contas periódica do seu cumprimento;
- ✓ A Área de Sustentabilidade avalia tecnicamente as propostas de adesão, bem como as prestações de contas e evidências do atendimento aos compromissos;
- ✓ A Comissão de Sustentabilidade avalia a adesão a novos acordos e o cumprimento dos compromissos já assumidos; e
- ✓ O Comitê de Sustentabilidade e Diversidade delibera sobre novas adesões e pela manutenção dos compromissos vigentes.

4. Impactos e Transparência

Como Instituição Financeira, reconhecemos a relevância e o impacto decorrente de nossos negócios na sociedade. Entendemos que, cada vez mais, é necessário mensurar, reportar e gerir esses impactos, ampliando as contribuições positivas e mitigando riscos e resultados indiretos negativos de nossos negócios.

Aderimos e seguimos as recomendações da ONU e UNEP-FI através de compromissos assumidos, tais como o Pacto Global, os Princípios para Responsabilidade Bancária (PRB), os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), a fim de empregar diferentes processos para mensurar e avaliar os impactos positivos da Organização, além de combinar diferentes referências em nossa estratégia de Sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), principalmente aqueles priorizados pelo Bradesco e os critérios de materialidade.

Por meio de indicadores de performance e metas, acompanhamos o desempenho social, ambiental e climático da Organização, tendo, como principal objetivo, para além da conformidade legal, a gestão dos nossos impactos no meio ambiente e na sociedade.

Para reporte e transparência das informações de sustentabilidade, contemplando os aspectos ambientais, sociais e climáticos, divulgamos anualmente o Relatório Integrado, que segue as seguintes diretrizes, metodologias e frameworks, dentre outras:

- ✓ *Global Reporting Initiative (GRI)*, em sua versão Standard
- ✓ *Value Reporting Foundation – Relato Integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC)*
- ✓ *Sustainability Accounting Standards Board (SASB) e SASB Materiality Map*
- ✓ Diretrizes da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*
- ✓ Agenda 2030 da ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- ✓ Capitalismo de *stakeholders*

5. No Relacionamento com as Partes Interessadas

Reconhecemos também que o relacionamento com as diversas partes interessadas, por meio de consultas e diálogos estruturados, contribui para o aprimoramento da gestão dos negócios e promove aprendizados contínuos para ambos os lados. Nessa linha, consultamos nossos stakeholders em processos orientadores da gestão dos temas ASG da organização, com a finalidade de elaborar matrizes de materialidade relacionada aos assuntos em voga.

As diretrizes abaixo norteiam as relações com as partes interessadas, em consonância com os compromissos, orientações, papéis e responsabilidades descritos na Norma de Engajamento com Partes Interessadas, nas Políticas de Gerenciamento de Recursos Humanos e de Diversidade e Inclusão e na Política Corporativa e no Compromisso de Direitos Humanos.

5.1 Clientes

- ✓ Servir clientes com excelência, de acordo com suas necessidades e objetivos, conforme estabelecido na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários.
- ✓ Fomentar canais de comunicação que promovam a transparência e a qualidade no atendimento.
- ✓ Apoiar e monitorar os clientes na transição para uma economia mais sustentável e promover o avanço da performance ASG das suas atividades.
- ✓ Proporcionar acessibilidade, física ou digital aos clientes e demais usuários.

5.2 Capital Humano

- ✓ Promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à dignidade e à equidade.
- ✓ Atuar no desenvolvimento das competências essenciais e transformadoras dos nossos profissionais.
- ✓ Propiciar o desenvolvimento e o processo de sucessão do capital humano, alinhados à estratégia e ao negócio da Organização.
- ✓ Promover ações de treinamento e sensibilização relacionadas à sustentabilidade, de maneira a incentivar sua abordagem em todos os níveis da Organização.
- ✓ Engajar nossos funcionários nas práticas de trabalhos voluntários, reforçando o exercício da cidadania.
- ✓ Atuar considerando as diretrizes estabelecidas na Norma do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa

5.3 Sociedade

- ✓ Contribuir para a disseminação e fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- ✓ Dialogar e estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil que contribuam com o desenvolvimento sustentável.
- ✓ Promover doações e patrocínios alinhados às diretrizes estratégicas da Organização, potencializando a contribuição para a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme a Norma de Doações e Patrocínios.
- ✓ Engajar e envolver a sociedade na identificação de suas prioridades.

5.4 Fornecedores

- ✓ Incorporar critérios ASG, inclusive sob as óticas de riscos e oportunidades, nos processos de contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços.
- ✓ Avaliar, monitorar e engajar os fornecedores conforme diretrizes estabelecidas na Norma de Responsabilidade Socioambiental da Cadeia de Suprimentos e tendências de mercado.

5.5 Acionistas e investidores

- ✓ Através das políticas de divulgação e canais de comunicação, apresentar aos acionistas e investidores, práticas e indicadores de desempenho relacionados às questões ASG e climáticas relevantes, de forma clara e precisa, seguindo metodologias e padrões reconhecidos pelo mercado.

6. Estrutura de Governança

Para responder às constantes transformações econômicas, sociais e ambientais, o Bradesco conta com uma estrutura robusta de governança de Sustentabilidade, integrada à gestão de riscos e aos negócios. Com profissionais de diferentes expertises e níveis hierárquicos, a estrutura permite implementar a Estratégia de Sustentabilidade, fazendo com que as discussões e decisões sobre o tema sejam institucionalizadas nas diversas áreas da Organização.

A Governança de Sustentabilidade é integrada à Governança de riscos sociais, ambientais e climáticos, que está sob a Gestão da Área de Risco Socioambiental.

6.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia da Organização, buscando, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, segundo as melhores práticas de Governança Corporativa. Reúne-se semestralmente para o acompanhamento da performance de Sustentabilidade.

Através do Comitê de Sustentabilidade e Diversidade, aprova e revisa a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC).

6.2 Comitê de Sustentabilidade e Diversidade

Composto por membros do Conselho de Administração, pelo CEO e os vice-presidentes executivos. Tem a atribuição de definir a estratégia de Sustentabilidade e assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao fomento dessa estratégia, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade social, ambiental e climática.

Reúne-se bimestralmente para condução das principais decisões, aprovação de planos e metas, e acompanhamento da implementação das diretrizes sociais, ambientais e climáticas, sempre de forma integrada as demais políticas da Instituição.

Realiza suas atividades de forma coordenada com as dos Comitês de Riscos responsáveis por deliberar ou acompanhar os assuntos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

É responsável por propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PR SAC, por avaliar o grau de aderência das ações implementadas para a PR SAC e por manter registros das recomendações relacionadas à Política de Responsabilidade.

6.3 Comissão de Sustentabilidade

A Comissão de Sustentabilidade é composta por diretores executivos e gestores de diversos departamentos, incluindo as áreas responsáveis por ações da agenda de Sustentabilidade.

Com reuniões bimestrais, é o fórum responsável por propor iniciativas e assessorar as decisões do Comitê, operacionalizando a implementação da estratégia social, ambiental e climática nos departamentos.

Responde e reporta suas atividades ao Comitê de Sustentabilidade e Diversidade da Organização Bradesco e tem a atribuição de apoiar as diretorias na implementação da agenda de Sustentabilidade em suas atividades em conformidade com a PRSAC.

6.4 Diretor de Sustentabilidade

Responde pela gestão do Departamento de Sustentabilidade, aprovando estratégias de atuação de modo a garantir o alinhamento com as diretrizes da Organização e visando subsidiar seus membros na tomada de decisões, para a inserção da Sustentabilidade Corporativa e da responsabilidade social, ambiental e climática nas operações e nos negócios. É membro do Comitê de Sustentabilidade e Diversidade e dos Comitês de Riscos responsáveis por deliberar ou acompanhar os assuntos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

É responsável pela prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração; pela implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC; pelo monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas e pela divulgação da PRSAC.

6.5 Área de Sustentabilidade

Responsável pela execução transversal da estratégia de sustentabilidade, da gestão e monitoramento da performance ambiental, social e climática. Além de fomentar a incorporação das melhores práticas de Sustentabilidade e de governança nos negócios.

Responsável por assessorar o Comitê de Sustentabilidade e Diversidade e a Comissão de Sustentabilidade, além de apoiar as áreas institucionais e de negócios no atendimento das diretrizes da PRSAC.

6.6 Departamento de Controle Integrado de Riscos, Área de Análise e Controle do Risco Socioambiental

Responsável por:

- ✓ Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos socioambientais da Organização, aplicando as diretrizes da Norma de Risco Socioambiental e do Manual de Procedimentos para Riscos Socioambientais.
- ✓ Identificar e analisar as ocorrências relacionadas restrições e exclusões previstas na Norma de Risco Socioambiental.
- ✓ Avaliar e emitir parecer socioambiental técnico, quando solicitado.

6.7 Departamento de Compliance, Conduta e Ética – DCCE

Responsável pelas diretrizes estabelecidas na Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários e na Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários em aderência à Resolução nº 4.949 do Banco Central do Brasil, divulgada pelo Conselho Monetário Nacional em setembro/21.

6.8 Departamento de Crédito

Responsável pelo atendimento aos critérios de restrição ou exclusão de concessão de crédito em acordo aos itens previstos na Norma de Risco Socioambiental.

6.9 Departamento de Compras

Responsável por apoiar o desenvolvimento das ações de Responsabilidade Socioambiental na Cadeia de Suprimentos - PBRSA e submeter para avaliação os fornecedores que durante os processos de homologação ou contratação apresentaram exposição ao risco socioambiental.

6.10 Departamento de Patrimônio

Responsável pela Gestão da Ecoeficiência da Organização Bradesco e pela produção anual do inventário de emissões de gases de efeito estufa das atividades operacionais, de acordo com os padrões de reporte do mercado.

6.11 Departamentos, Empresas Ligadas, Empresas investidas e Unidades no Exterior

Responsáveis por atuar em consonância com a estratégia de sustentabilidade, políticas e normas internas, bem como aos compromissos voluntários assumidos pela Organização, em suas atividades e processos.

7. Periodicidade de revisão

A revisão se dará no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.

8. Suporte

Área de Sustentabilidade -
sustentabilidade@bradesco.com.br.

9. Verificação Externa

Essa Norma contou com a revisão e parecer de segunda opinião da Consultoria ERM Brasil LTDA, CNPJ 65.456.832/0001-62, e tem vigência até 1º de julho de 2024.

Declaramos que o presente documento foi aprovado na Reunião nº 3.391 do Conselho de Administração (RECA), de 15.06.2023.

Sustentabilidade
Klayton Tomaz dos Santos